



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -119
CEP: 35.625 – 000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM. Honesta e Transparente, Quartel para os Quartelenses – 2009/2012.
e-mail: pmqgeral@uai.com.br

LEI Nº 1.063/2009

***“Altera Lei Municipal n. 1.058/2009,
de 25 de agosto de 2009”.***

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da lei Municipal n. 1.058/2009, de 25 de agosto de 2009, passar a vigora com a seguinte redação:

“Cria Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Caetano de Araújo”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 05 de outubro de 2009.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal